



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000013048-9

EDITAL N.º 085/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, CNPJ: 08.871.231/0001-82**, com sede na Rua General Bento Gonçalves, 425, Sala 02, Urussanguinha, Araranguá/SC, CEP: 88.905-420, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representada pela Sra. Claudia Patricio Pereira, CPF n.º ***.861.948-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000013048-9, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de uniformes, conforme especificações, quantidades, preços, órgãos participantes e fornecedor indicado abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA
CNPJ: 08.871.231/0001-82
Endereço: Rua General Bento Gonçalves, 425, Sala 02, Urussanguinha, Araranguá/SC CEP 88.905-420
E-mail: financeiro@kilteruniformes.com.BR Telefone: (48) 3522-1330

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal (SMBEA);

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Exclusivo para ME e EPP - Colete, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	286	Unid.	R\$ 117,00	R\$ 33.462,00
4	Exclusivo para ME e EPP - Pulôver de lã, conforme descrição no anexo II do Termo de Referência	283	Unid.	R\$ 159,00	R\$ 44.997,00
5	Exclusivo para ME e EPP - Touca de lã, conforme descrição no anexo II do Termo de Referência	99	Unid.	R\$ 29,00	R\$ 2.871,00
10	Exclusivo para ME e EPP - Conjunto térmico (segunda pele), conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	198	CJ	R\$ 176,75	R\$ 34.996,50
21	Exclusivo para ME e EPP - Patch brasão polícia de trânsito emborrachado (velcro), conforme descrição no anexo II do Termo de Referência	99	Unid.	R\$ 29,00	R\$ 2.871,00
22	Exclusivo para ME e EPP - Tarja preta com letreiro amarelo "TRÂNSITO" emborrachado (velcro), conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	99	Unid.	R\$ 27,00	R\$ 2.673,00
23	Exclusivo para ME e EPP - Tarjeta de identificação, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	99	Unid.	R\$ 11,99	R\$ 1.187,01
Lote 24					
24.1	Exclusivo para ME e EPP - Apito, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	99	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 3.960,00
24.2	Exclusivo para ME e EPP - Bocal de silicone para apito, conforme descrição no Anexo II do Termo de Referência	297	Unid.	R\$ 9,80	R\$ 2.910,60
Valor total do Lote					R\$ 6.870,60
Valor total do Registro de Preços					R\$ 129.928,11

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA
Contratada